



LEI MUNICIPAL N° 3.586, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 400,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	08	Assistência Social	
SUB FUNÇÃO:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA:	06	Assistência	
PROJ/ATIV:	1171	Programa BPC na Escola	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo vinculado	R\$ 400,00

TOTAL: R\$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Superávit financeiro conforme extrato bancário.

TOTAL: R\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/05/2010 a 20/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL